

Lei nº 233/89,
De 09 de outubro de 1989.

"Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências"


O Prefeito do Município de Girau do Ponciano. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Dr. Juarez Rebelo Costa, o título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

"Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 09 de outubro de 1989.


José Luis Filha
Prefeito
Girau do Ponciano - AL


Etivaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. do Ponciano - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Leucí de Oliveira Costa
Escriturário